

## **Lei Municipal nº 586/2013.**

Dispõe sobre alteração da Lei  
Municipal nº 555/2011.

O Prefeito Municipal faz saber:  
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento no inciso III do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - O Art. 116 da Lei Municipal nº 555/2011 – Código de Obras passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 116** – A presente Lei entra em vigor em 1º de julho de 2013, após a sua publicação”.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Sala das sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em, 04 de janeiro de 2013.

**Hélio Willamy Miranda da Fonsêca**

**Prefeito Municipal**